



PRIMEIRO
TABELIONATO
DE NOTAS

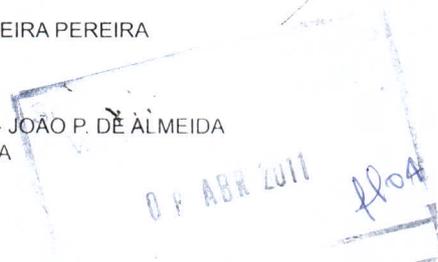
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO FOLHA
1983 0188
SERV. PROT.
0004 0577

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES
Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
UIARA MARIA DA COSTA CURADO
Substitutas

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES JUNIOR - JOÃO P. DE ALMEIDA
HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA
Escreventes



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA , na forma abaixo:

Proc: 44120712

S/A/I/B/A/M quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, que ao(s) sete dia(s) do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze (07/02/2011), Era Cristã, nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em cartório, perante mim, Escrevente Autorizado, compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas, a saber:- de um lado como outorgante(s) vendedor (es), **BRISAS DA MATA - EMPRESA COMERCIAL DE LOTEAMENTO LTDA**, com sede e foro a Avenida Campinas, quadra C, lote 09, Vila Efigenia, Goiania-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 03.846.222/0001-18, neste ato representada por, seu(a) Socio, **JOSE ROBERTO TAVARES**, brasileiro, casado(a), industrial, C.I. 129.529-SSP-GO, CPF 040.098.271-49, residente e domiciliado(a) à Rua 07, nr. 922, Setor Oeste, Goiania/GO; seu(a) Socio, **RENATO TAVARES OLIVIERI**, brasileiro, casado(a), administrador de empresas, C.I. 323.022-SSP-GO, CPF 165.872.941-20, residente e domiciliado(a) à Rua 4 de Novembro, nr. 94, Vila Maria, Goiania/GO, conforme contrato social consolidado, registrado na JUCEG sob nr. 52041234588, em 05/10/2004; e, de outro lado, como outorgado(s) comprador(es), **MAURO LUCIO DUARTE FILHO**, brasileiro, estudante, solteiro(a), maior e capaz, C.I. 4869632 DGPC/GO, CPF 027.872.571-60, residente e domiciliado(a) à Avenida Engenheiro Fuad Rassi, numero 977, aptº 201-H Ed. Quinta das Oliveiras, Vila Jaraquã, Goiânia/GO; **WAGNER VIEIRA RODRIGUES FILHO**, brasileiro, estudante, solteiro(a), maior e capaz, C.I. 4.894.514 SPTC/GO - 2a.via, CPF 025.928.951-59, residente e domiciliado(a) à rua Jequitibá, quadra 135, lote 75, Setor Santa Geneveva, Goiânia/GO; reconhecidos como os próprios através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. Pelo(s) outorgante(s) vendedor(es) me foi dito que sendo senhor(es) e possuidor(es), a justo título e absolutamente livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer duvidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legal de um lote de terras para construção urbana de número dez (10), da quadra três (03), situado a rua BM-01, no loteamento "RESIDENCIAL BRISAS DA MATA", nesta Capital, com área de 300,00 m², medindo: 10,00 metros de frente; 10,00 metros de fundo, dividindo com o lote numero 49; 30,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote numero 11; e, 30,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 09, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição desta Capital, sob o numero 60.775, acha(m)-se, contratado(s) com o(s) outorgado(s) comprador(es) por bem desta escritura pública na melhor forma de direito, para



08 ABR 2011



PRIMEIRO
TABELIONATO
DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

1983 0189
SERV. PROT.
C004. 0577

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES
Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
UIARA MARIA DA COSTA CURADO
Substitutas

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES JUNIOR - JOÃO P. DE ALMEIDA
HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA

SECRETARIA
VARELA
04 ABR 2011
18 05
TTS

lhe(s) vender, como de fato ^{escrituras} vendido tem, o(s) imóvel(eis) acima descrito(s) e caracterizado(s), pelo preço certo e ajustado de **R\$ 11.956,81 (onze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos)** importância essa que o(s) outorgante(s) vendedor(es) confessa(m) e declara(m) haver recebido em moeda corrente, pelo que se da(ao) por paço(s) e satisfeito(s) dando ao(s) comprador(es) plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores a fazer boa, firme e valiosa essa venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga(m) a responder pela evicção de direito, pondo o(s) outorgado(s) comprador(es) a paz e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na(s) pessoa(s) do(s) mesmo(s) todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula CONSTITUTI. Pelo(s) outorgado(s) comprador(es) me foi dito que aceita(m) essa escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. De tudo dou fé. A quia do ISTI, será recolhida pelo(s) outorgado(s) comprador(es), no ato do registro, conforme decisão do Superior Tribunal de Justiça, publicada no Diário da Justiça em 30 de Novembro de 1992. Foram-me apresentadas as certidões exigidas pela Lei número 7.433, de 18 de Dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto Lei número 93.240, de 09 de Setembro de 1986, e, Provimento número 10/2010 de 17 de Junho de 2010, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás/GO; dispensando neste ato, o(a)s outorgado(a)s comprador(a)(es), a certidão negativa de tributos municipais que incidem sobre o(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura, assumindo o(a)s outorgado(a)s total responsabilidade por tal declaração. **Certidão Federal** - MINISTÉRIO DA FAZENDA; Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; Secretaria da Receita Federal do Brasil; CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO; Nome: BRISAS DA MATA - EMPRESA COMERCIAL DE LOTEAMENTO LTDA; CNPJ: 03.846.222/0001-18; Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa. Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB no 3, de 02/05/2007. Emitida às 15:44:12 do dia 20/01/2011 <hora e data de Brasília>. Válida até 19/07/2011. Código de controle da certidão: 0057.76A9.A07E.CAA1; Certidão emitida gratuitamente. Atenção: qualquer





PRIMEIRO
TABELIONATO
DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO

1983

SERV.

0004

FOLHA

0191

PROT.

0577

IV

flor

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES
Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
UIARA MARIA DA COSTA CURADO
Substitutas

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES JUNIOR - JOÃO P. DE ALMEIDA
HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA
Escriventes

arquivada(s) nestas notas. Declara(m) o(s) outorgante(s), sob as penas da Lei, que contra si não existem ações reais, nem pessoais reipersecutórias sobre o(s) imóvel(eis) objeto desta escritura. Foi emitida a DOI. O(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura acha(m)-se cadastrado(s) na Prefeitura sob o(s) numero (s) 467.003.0427.000-0. Pela(s) parte(s) retro nomeada(s) e qualificada(s) me foi dito que se responsabiliza(m) civil e criminalmente pela veracidade das declarações prestadas neste ato. E por se acharem assim contratados, me pediram que lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensando as testemunhas por força da lei e comigo, [assinatura], Escrevente Autorizado(a) que a digitei, subscrevo, dou fé e assino. Taxa Judiciaria: R\$ 25,63 , Emolumentos R\$ 253,30 , Tx FUNDESP (Lei 14376) R\$ 83,20 .

[assinatura]

BRISAS DA MATA - EMPRESA COMERCIAL DE LOTEAMENTO LTDA
JOSÉ ROBERTO TAVARES

[assinatura]

BRISAS DA MATA - EMPRESA COMERCIAL DE LOTEAMENTO LTDA
RENATO TAVARES OLIVIERI

[assinatura]
MAURO LUCIO DUARTE FILHO

[assinatura]
WAGNER VIEIRA RODRIGUES FILHO

Em testo da verdade.

J. Teixeira Alvares - Tabelião

Bel. Anivaldo Batista Ferreira

Esc. Aut.

aldo1@hotmail.com.

SECRETARIA DE FINANÇAS
VART...
09 ABR 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 152603
Lº 2 - fls. 001 - Registro Geral
Atos Praticados

R-1 - 60775 - compra e venda

Em 21/03/2011
O Suboficial

[assinatura]



02978037224



CARTORIO
FRANCISCO TAVARES
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS